



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 222/2025

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**05.02.15.451.0024.1.049 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPAGEM RUA
GUARITA - EMENDA PARLAMENTAR SANDERSON**

449051 – Obras e Instalações..... R\$ 396.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1706/1049 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPAGEM RUA GUARITA - EMENDA PARLAMENTAR SANDERSON no valor de R\$ 396.000,00 (duzentos mil reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 222/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), destinado à pavimentação e recuperação da Rua Guarita, conforme Emenda Parlamentar do Deputado Federal Sanderson (PL).

A abertura do referido crédito se faz necessária tendo em vista que a despesa não estava prevista na Lei Orçamentária Anual vigente, sendo imprescindível a criação de dotação orçamentária específica para viabilizar a aplicação dos recursos oriundos da emenda parlamentar.

A execução desta obra representará um importante avanço na infraestrutura urbana do Município, proporcionando melhores condições de tráfego, maior segurança viária e aprimorando a mobilidade dos moradores e usuários da via. Além disso, a intervenção contribuirá para valorizar e ampliar a visibilidade do comércio localizado nesta rua. A execução deste projeto se faz necessária diante do estado precário de conservação atual, que compromete o deslocamento seguro de pedestres e veículos e impacta negativamente a imagem e a funcionalidade da área central da cidade.

Diante do exposto, considerando o interesse público e a importância da obra para a comunidade, submete-se o presente Projeto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

de Lei à apreciação dos Senhores Vereadores, confiando em sua aprovação.

Criciúma, RS, 15 de outubro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Assinantes

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Y1V

Y04

0PY

MWZ